



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL Nº 007/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL
TURMA 2019/1

Abertura de inscrição para seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo para o semestre 2019/01.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do PPGPV, torna público o presente Edital para Seleção de discentes para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal para o semestre de 2019/01.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGPV, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Entre os dias **22 de outubro a 20 de novembro de 2018** (inscrições direto na secretaria do PPGPV ou via Sedex – com recebimento até o dia **20 de novembro de 2018**) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo, para as Linhas de Pesquisa abaixo relacionadas:

- Biotecnologia e Ecofisiologia do Desenvolvimento de Plantas;
- Fitotecnia;
- Fitossanidade (Sublinhas: Fitopatologia e Entomologia)
- Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas, e;
- Solos e Nutrição de Plantas.

1.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

1.3. Os Documentos exigidos para inscrição são:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado com declaração de ciência, onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do programa;
- b) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado (aos concluintes do Mestrado no período de inscrição, vide item 2.2);
- c) Fotocópia do histórico escolar de mestrado;
- d) Currículo Lattes completo;
- e) ANEXO II, com a identificação do candidato preenchida;

- f) Fotocópia dos itens a serem pontuados constantes no ANEXO II. Vide item 1.6, como apresentar os documentos de comprovação;
 - g) Uma foto 3 x 4 colorida e recente;
 - h) Pré-projeto na linha de pesquisa de interesse do candidato (vide item 4), e;
 - i) Anexos III e IV com a identificação do candidato preenchida.
- Obs.: Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

1.4. Os candidatos com vínculo empregatício deverão atentar para o disposto no item 8.5 deste edital.

1.5. As informações fornecidas nos documentos listados nas alíneas do item 1.3 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas nos requisitos (item 2). Como também, poderá ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

1.6. Os documentos devem ser encadernados seguindo a seguinte ordem:

- Anexo I;
- Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado;
- Histórico escolar do mestrado;
- Currículo Lattes;
- Comprovantes a serem pontuados conforme Anexo II;
- Pré-projeto;
- Anexo II (preenchido na parte referente a identificação do candidato);
- Anexo III (preenchido na parte referente a identificação do candidato), e;
- Anexo IV (preenchido na parte referente a identificação do candidato).

OBS - A entrega de documentos fora da ordem ou sem encadernação, assim como documentos sem assinaturas pode incorrer na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.

1.7. Toda atividade a ser pontuada conforme Anexo II deverá conter o documento comprobatório anexado na ordem descrita, segundo orientações abaixo:

- a) Histórico escolar do mestrado;
- b) Certificados de cursos presenciais conforme preconizado no Anexo II;
- c) Comprovantes de Estágio sob supervisão técnica;
- d) Nos casos de artigos científicos, deve ser apresentada apenas 1ª página de cada publicação, de modo que apareça as informações tais como título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN da revista. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser apresentada outra página que contenha as informações solicitadas;
- e) Nos casos de resumos expandidos e trabalhos completos em anais de evento, deve ser apresentada a 1ª página da publicação, de modo que apareçam as informações tais como título e autores da publicação; nome, local e data do evento. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser apresentada outra página que contenha as informações solicitadas, como a capa ou contracapa do veículo da publicação.

1.8. Vias de inscrições: as inscrições poderão ser realizadas da seguinte maneira:

- Via Sedex com AR, com recebimento até o dia **20/11/2018**, endereçado para: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Caixa postal 16, Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES, ou;
- Diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, em dias úteis, até **20/11/2018**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, no Prédio da Pós-Graduação no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Alegre-ES.

1.9. A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em uma das linhas sendo eliminado do processo o candidato inscrito em mais de uma linha neste edital.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo Seletivo de Doutorado do qual trata o presente Edital possuir:

- Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Zootecnia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou áreas afins;
- Mestrado concluído ou em andamento (com previsão de defesa até a data da matrícula) na área de Ciências Agrárias;
- Ter publicado ou submetido pelo menos um artigo em periódico científico enquadrado no Qualis em Ciências Agrárias I, e;
- Ter coeficiente de rendimento acumulado no mestrado \geq a 8,0 ou média dos conceitos obtidos nas disciplinas $>$ que B.

2.2. Candidatos que estejam concluindo o curso de mestrado poderão se inscrever as vagas de Doutorado mediante apresentação de documento institucional que descreva a sua situação, com a previsão de defesa que anteceda o período de matrícula no curso.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis para o curso de **DOUTORADO** por Linha de Pesquisa é apresentado no Quadro a seguir.

QUADRO I - Número de vagas por linha de pesquisa e área de atuação dos docentes permanentes, no **DOUTORADO**

Linha de Pesquisa	Área de Atuação	Nº de vagas	Total de Vagas
Biotecnologia e Ecofisiologia do Desenvolvimento de Plantas	Tecnologia e fisiologia de sementes	1	1
Fitotecnia	Agroecologia/Olericultura	1	1
Fitossanidade /Entomologia	Manejo de pragas	1	1
Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas	Manejo da agricultura irrigada	1	1
Solos e Nutrição de Plantas	Manejo do solo	1	1
TOTAL DE VAGAS			5

3.2. Excepcionalmente e a critério do PPGPV, poderão ser chamados à matrícula candidatos excedentes ao número de vagas previstas. Será obedecida à ordem de classificação dentro da linha. Porém, não entre linha devido à necessidade de se respeitar a regra de orientação do programa em que se computa a ordem de disponibilidade de vaga por professor dada pelo número de orientado por professor, tendo como prioridade os com menor número de orientados.

3.3. A critério do programa e orientador, candidatos suplentes em uma das Áreas de Atuação podem ser convidados a ingressar atuando em outra Linha de Pesquisa, desde que haja disponibilidade de vaga e orientador, respeitando as regras de orientação do programa.

4. DO PRÉ-PROJETO:

4.1. O pré-projeto configura na proposta de trabalho do candidato, e deverá ser apresentado em até **CINCO PÁGINAS**. O pré-projeto será avaliado considerando-se a afinidade com a atuação do corpo docente do programa, dentro da linha de pesquisa pretendida e bem como a elaboração do mesmo conforme preconizado no Anexo III.

5. DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção para o ingresso no Doutorado constará das seguintes etapas:

ETAPA 1 - Eliminatória

- **Análise da documentação de inscrição.** Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o item 1 e que não atenderem o item 2 do presente Edital.

ETAPA 2 - Classificatória e Eliminatória

- **Análise histórico do mestrado.** Conforme pontuação no **Anexo II**;
- **Análise do currículo.** Conforme pontuação no **Anexo III**, e;
- **Análise do pré-projeto.** Conforme item 4 e pontuação no **Anexo IV**.

ETAPA 3 - Classificatória e Eliminatória

- **Entrevista por meio do SKYPE.** A entrevista será realizada com até os oito primeiros candidatos, de cada linha de pesquisa solicitada, com maior pontuação na **ETAPA 2**. Os candidatos serão contatados pelo SKYPE, em data previamente agendada pela comissão de seleção. A entrevista será realizada por dois membros da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, sendo um deles da comissão de seleção. Após checagem do funcionamento dos equipamentos e apresentações, serão realizadas perguntas ao candidato relacionadas ao seu pré-projeto, conhecimento técnico - científico na linha de pesquisa pretendida e bem como do interesse e disponibilidade em cursar o Doutorado. No momento da entrevista, será enviado ao candidato um pequeno texto em língua inglesa para o mesmo ler e responder aos avaliadores o que entendeu do texto. Serão feitas perguntas relacionadas ao pré-projeto, sobre a atuação do candidato no campo da pesquisa e bem como relacionadas ao conhecimento técnico na linha de pesquisa pretendida. A distribuição das notas encontra-se apresentadas no **Anexo III** deste Edital.

5.2. Os requisitos mínimos de classificação são:

- **ETAPA 2.** Pontuação \geq a 40 (quarenta) pontos, e;
- **ETAPA 3.** Pontuação \geq a 50 (quarenta) pontos.

5.3. A pontuação final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3** e os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas etapas do processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.

5.4. Critérios de desempate. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior obtida na entrevista. Persistindo ainda o empate, será decidida pela maior nota na análise do pré-projeto.

5.5. Os candidatos poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e ao término desse prazo, os documentos serão descartados e enviados para reciclagem.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, é composta pelos docentes permanentes do programa e o discente representante do PPGPV.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrições:	22 de outubro a 20 de novembro 2018 – Secretaria do PPGPV ou via Sedex com data de recebimento na secretaria até 20 de outubro de 2018.
Atendimento da Secretaria:	Segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e de 14h as 17h.
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	21 de novembro de 2018
Interposição de recursos relativos às inscrições	22 de novembro de 2018 até as 16:00
Julgamento dos recursos	23 de novembro de 2018
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	28 de novembro de 2018
Interposição de recursos	29 de novembro de 2018 até as 16:00
Julgamento dos recursos	30 de novembro de 2018
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	03 e 04 de dezembro de 2018
Publicação do resultado parcial	05 de dezembro de 2018
Interposição de recursos	06 de dezembro de 2018 até as 16:00
Julgamento dos recursos	07 de dezembro de 2018
Publicação do Resultado Final	10 de dezembro de 2018
Matrícula	Conforme calendário letivo do Programa de Pós-graduação

8. DA MATRÍCULA:

8.1. O candidato selecionado/classificado será convocado e deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h as 11h e de 14h as 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga.

8.2. Os documentos a serem apresentados pelo candidato classificado no ato da matrícula são fotocópias do:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título eleitoral;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e de mestrado;
- Formulário de Concordância da instituição de Trabalho (Para candidatos com vínculo empregatício), e;
- Termo de compromisso.

8.3 Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitados o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo.

8.4. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *strictu sensu e lato sensu*) do candidato, que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

8.5 O candidato com vínculo empregatício deverá ter liberação em período integral, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no CCAE-UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição), conforme Formulário de Concordância da instituição de Trabalho a ser disponibilizado na página do programa.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

9.1. O programa tem contado com oferta regular de bolsas de estudo de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: CAPES e FAPES.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito aos candidatos selecionados/classificados de receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGPV condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.

9.3. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

9.4. Não há a possibilidade de acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h as 11h e de 14h as 17h, pelo telefone (28) 3552-8983, pelo e-mail: producaovegetalufes@gmail.com ou pelo sitio: <http://www.producaovegetal.ufes.br/pos-graduacao/PPGPV>

10.2. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo é determinado pelo cronograma do processo seletivo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção em prazo determinado pelo cronograma do processo seletivo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo VI**. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do programa ou enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: ppgpv.selecao@gmail.com.

10.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do programa.

10.4. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela comissão de coordenação do Programa.

Publique-se.

Alegre, 18 de outubro de 2018.



Prof. Giovanni de Oliveira Garcia
- Coordenador do PPGPV -



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:		FOTO 3 X 4	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:	NATURALIDADE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE/CEP:		
UF:	PAÍS:		
TELEFONE:		ENDEREÇO DO SKYPE:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUA	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
	CONCEITO DO CURSO JUNTO A CAPES OBTIDO NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO QUADRIENAL:		
LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE E ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA			
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (VIDE QUADRO 1 DO EDITAL)			
DENTRO DA LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA ESCOLHA ATÉ DUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO EM QUE DESEJA SE INCREVER (VIDE QUADRO 1 DO EDITAL)			
ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª OPÇÃO)			
ÁREA DE ATUAÇÃO (2ª OPÇÃO)			

FONTE FINANCIADORA DOS ESTUDOS ¹	
<input type="checkbox"/> Não possuo fonte de renda própria, logo desejo concorrer a uma bolsa do curso ² .	
<input type="checkbox"/> Posso vínculo empregatício ou fonte própria de manter os estudos, logo necessito de bolsa do curso. ³	
1. Assinalar a opção correspondente; 2. A seleção não implica o compromisso de bolsa ao aluno, e; 3. O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma que irá promover o financiamento dos seus estudos.	

DECLARAÇÃO	
DECLARO que esta inscrição contém informações completas e exatas, e concordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação. Sendo aprovado me comprometo a cumprir fielmente todo regulamento institucional do curso no qual pleiteio minha admissão. DECLARO , ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do presente Edital, publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Federal do Espírito Santo.¶	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª OPÇÃO):	

1. Desempenho Acadêmico - Somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, por equivalência¹, no curso de mestrado). Serão contadas apenas 6 disciplinas em ordem crescente de notas.

DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
	UNITÁRIA	TOTAL	MÁXIMA
1)			30,0
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			

¹Tabela de menções - equivalência de pontuação para os conceitos em função da faixa de nota obtida em cada disciplina.

Faixa da nota	Conceito	Pontuação
9,0 a 10,0	A	5,0
7,5 a 8,9	B	4,0
6,0 a 7,4	C	2,0
Abaixo de 6,0	D/R	0,0

2. Tempo de Titulação do Mestrado²

a) Até 18 meses	10	
b) 19 a 21 meses	08	
c) 22 a 24 meses	05	
d) Maior que 24 meses	0	

2. Qualquer previsão de defesa (Declaração) que não exceda 24 meses será considerada 24 meses.

PONTUAÇÃO TOTAL	
1. DESEMPENHO ACADÊMICO	
2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª OPÇÃO):	

FORMAÇÃO ACADEMICA	ITEM	PONTUAÇÃO			
		Un.	Obtido	Total	Limite
	Especialização ¹	5			5
	Curso presencial \geq a 40 horas nos últimos cinco anos ²	0,5			2,5
	TOTAL OBTIDO EM FORMAÇÃO ACADEMICA				

1. Pós-graduação *Latu sensu* de 360 horas em Ciências Agrárias ou áreas afins; 2. Somente serão considerados cursos relacionados a ciências agrárias.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO			
			Un.	Obtido	Total	Limite
	DOCENCIA ¹	Ensino médio	1			5
		Ensino superior	1			
	PESQUISA ²	Participação em projetos de pesquisa	0,2			5
		Atuação em empresas de pesquisa	1			
	TOTAL OBTIDO EM EXPERIENCIA PROFISSIONAL					

1. Será considerado 1 (um) ponto por mês de atuação no da docência do ensino médio ou superior; 2. Será Considerado 0,2 pontos na participação em cada projeto de pesquisa e 1 (um) ponto a cada mês de atuação em empresas de pesquisa, ambos na área de Ciências Agrárias.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	ITEM	PONTUAÇÃO			
		Un.	Obtido	Total	Limite
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1	12			-
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis A2	10			-
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1	7			-
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B2	6			-
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B3	5			-
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B4	3			-
	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B5	2			-
	Artigo completo publicado em eventos	0,5			-
	Resumo simples ou expandidos publicado em eventos	0,2			-
	Capítulo de livro publicado com ISBN	1			-
	Autoria de livro organizado com ISBN	3			-
	TOTAL OBTIDO EM FORMAÇÃO PRODUÇÃO CIENTÍFICA				

RESUMO TOTAL DA PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADEMICA	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
TOTAL	

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRE-PROJETO E ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª OPÇÃO):	

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRE-PROJETO					
CRITÉRIOS ¹	AVALIAÇÃO				
	Satisfatório		Insatisfatório		
Afinidade com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	()		()		
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ²	ESCALA DE NOTAS				
	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00
1) Estrutura geral da proposta					
2) Qualidade de redação e organização do texto					
3) Formulação do problema					
4) Apresentação dos objetivos (claros e concisos)					
5) Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho					
6) Método científico proposto					
7) Análise estatística proposta					
8) Resultados esperados					
9) Cronograma de atividades					
10) Literatura utilizada na elaboração da proposta					
TOTAL GERAL DO PRE-PROJETO					
<small>1. A comissão apenas verificará a afinidade do projeto com a linha de pesquisa de proposição, expedindo o conceito satisfeito ou não satisfeito. No caso de conceito insatisfatório não será realizada a pontuação; 2. Serão aferidas as pontuações às alíneas, na escala acima apresentada, conforme julgamento do avaliador.</small>					

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
ITENS DE AVALIAÇÃO ¹	PONTUAÇÃO
1) Capacidade de comunicação	
2) Capacidade de argumentação da proposta de trabalho (pre-projeto)	
3) Justificativa do interesse pelo curso e disponibilidade em cursar a pós-graduação	
4) Conhecimentos técnico científico pela linha de pesquisa pretendida	
5) Conhecimento técnico científico em língua estrangeira	
TOTAL GERAL OBTIDO NA ENTREVISTA	
<small>1. A pontuação máxima em cada pergunta é de 20 pontos, totalizando até 100 pontos.</small>	

ANEXO V - PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª OPÇÃO):	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO			
ANEXOS	QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
ANEXO II	HISTÓRICO ESCOLAR		
ANEXO III	FORMAÇÃO ACADEMICA		
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
ANEXO IV	PRÉ-PROJETO		
	ENTREVISTA		
TOTAL			

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª OPÇÃO):	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
1) DO OCORRIDO -
2) DO MÉRITO -
3) DO PEDIDO -
_____ NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO